



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO N.º 05 /2016  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PROGRAD) no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital de seleção de 01 (um) bolsista e 01 (um) voluntário para atuarem no Programa de Educação Tutorial (PET / Conexões de Saberes), em consonância com as diretrizes nacionais da Secretaria de Educação Superior (SESu) e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), de acordo com as condições definidas neste Edital.

**1. DAS VAGAS**

1.1 O Programa de Educação Tutorial – PET e PET / Conexões de Saberes/Produção Animal é desenvolvido por grupos de estudantes dos cursos de Agronomia, Medicina Veterinária e Zootecnia, com tutoria de um docente e colaboradores, organizados a partir de formações de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.2 Encontram-se disponíveis 02 (duas) vagas, sendo uma para bolsista (01) e 01 (uma) para voluntário do Programa PET/Conexões para estudantes dos cursos de Agronomia (bolsista) e Zootecnia (voluntário) da UFERSA.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em Mossoró, no horário de 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, no período de 04 a 14/10/2016.

**3. DOS DOCUMENTOS**

3.1 Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a) Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital);
- b) Cópia do RG e CPF (não precisa de autenticação);
- c) Currículo (preferencialmente na plataforma Lattes);

- d) Histórico Escolar – Graduação;
- e) Cópia do Histórico Escolar – Ensino médio (não precisa de autenticação);
- f) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou responsáveis legal, caso resida com estes;
- g) Declaração de disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa, e que não possui bolsa de qualquer outro programa (anexo ao edital).
- h) Para inscrições no subitem a do item 1.1. comprovar: renda familiar de até quatro salários mínimos; ser oriundo de escola pública OU ter sido bolsista em escola particular.

#### **4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

##### **4.1 CRITÉRIOS GERAIS**

- a) Estar regularmente matriculado como estudante de graduação;
- b) Estar cursando do segundo até o sexto período.
- c) Não ser bolsista de qualquer outro programa;
- d) Ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do Programa;
- e) Ser aprovado no processo de seleção específico para o PET Produção Animal

##### **4.2 CRITÉRIOS ESPECÍFICOS**

- a) Possuir renda familiar de até quatro salários mínimos;
- b) Ser oriundo de escola pública – ensino médio;
- c) Ser oriundo de comunidades populares urbanas.

##### **4.3 CRITÉRIO DE DESEMPATE**

- a) Índice de rendimento acadêmico de no mínimo 6.

#### **5. DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1. A ausência do candidato em alguma das etapas do processo seletivo ou do cadastro no SIGPET implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo;
- 5.2. A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;
- 5.3. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade do mesmo.

5.4 O processo seletivo será realizado no período de 18 a 20 de outubro de 2016, conforme descrição a seguir:

## 5.6. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	AÇÃO / LOCAL
04/10/2016	Publicação do Edital
04 a 14/10/2016	Inscrição, com a entrega da documentação completa, dos interessados na PROGRAD – Campus Mossoró no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas
18/10/2016	Realização do processo de seleção conforme divulgação no <i>site</i> da PROGRAD
20/10/2016	Divulgação do resultado do processo seletivo, no <i>site</i> da UFERSA-PROGRAD
24 e 25/10/2016	Cadastro dos alunos selecionados no SIGPET

5.2 A ausência do candidato para participar da entrevista ou do cadastro SIGPET, junto aos tutores, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo;

5.3 A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa;

5.4 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade do mesmo.

## 6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados serão divulgados até o dia 20/10/2016 no site da PROGRAD.

6.2 Os recursos devem ser apresentados na secretaria da PROGRAD até dia 21/10/2016 das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas.

## 7. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PET E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

7.1. Os projetos PET tem seu período de execução determinado pela SESU.

7.2. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pelos tutores e equipe, sendo essas associadas às exigências de natureza formativa e de pesquisa do programa e as particulares/necessidades das ações desenvolvidas nas comunidades. Neste sentido, as atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as aulas dos alunos nos seus respectivos cursos e nos finais de semana e feriado, caso seja necessário;

7.3. Durante o período de execução do projeto o bolsista não poderá acumular atividade remunerada, seja com vínculo empregatício ou bolsa, que implique em dedicação de carga horária.

7.4. O bolsista receberá mensalmente uma bolsa no valor determinado pela SESU, por um período de no máximo 36 meses a contar da data de início das atividades dos alunos no PET;

7.5. Os alunos voluntários não receberão bolsa e tem prioridade em ocupar vagas remanescentes dos bolsistas do grupo para o qual for selecionado.

7.6. Os bolsistas e voluntários serão desligados do grupo nos seguintes casos:

a) conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

b) desistência do programa PET;

c) acumular duas reprovações em disciplinas após seu ingresso no PET;

d) descumprimento das obrigações junto à Pró Reitoria de Graduação, e aos tutores.

## **8. DOS CASOS OMISSOS**

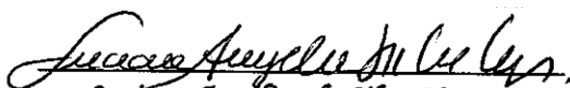
8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela pelo CLA – Comitê local de Acompanhamento dos Grupos PET da UFERSA

Comissão de Seleção

Profa. Dra. Jesane Alves de Lucena

Profa Dra Liz Carolina Lagos Cortes Assis

Vitor Lucas de Melo Lima

  
*Luciana Angélica da Silva Nunes*  
Pró-Reitora Adjunta de Graduação